



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

**Lei Municipal Nº 601/2023**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a presente Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três Mil Reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

**22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**22100.10.301.1002.2048 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

Fonte de Recurso: 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$140.000,00

**TOTAL DA AÇÃO.....R\$140.000,00**

**22100.10.302.1002.2113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU**

Fonte de Recurso: 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 23.000,00

**TOTAL DA AÇÃO.....R\$ 23.000,00**

**TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 163.000,00**

**Art. 2º.** Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO  
GABINETE DE PREFEITO**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 09 de Outubro de 2023.

**Marcelo Bezerra Dantas De Sá**  
Prefeito Constitucional